



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.720, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre autorização de uso de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal pelas Secretarias Municipais e dá outras providências.”

**DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/Kombi Escolar	9BWMF07X39P009515	2008/2009	BPZ-0939

**Artigo 2º** - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/15.190 EOD	9532882W0AR005449	2009/2010	DMN-2195

**Artigo 3º** - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/Kombi Escolar	9BWMF07X99P022799	2009/2009	DMN-2193

**Artigo 4º** - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Saúde o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
Renault/Logan EXP	93YLSR7RHDJ416929	2012/2013	DMN-2202

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 02 de janeiro de 2019.

  
**DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**  
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Administração